



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 181/93

Cria a "Praça da Universidade" nos terrenos da "Chácara Albergaria".

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar melhor aproveitamento a uma de suas áreas centrais de Ouro Preto, em benefício de sua população,

R E S O L V E:

Art. 1º Os terrenos da Universidade Federal de Ouro Preto localizados à Rua Diogo de Vasconcelos, situados defronte ao prédio da Reitoria, usualmente conhecidos como "Chácara Albergaria", serão destinados à construção da "Praça da Universidade".

Art. 2º A "Praça da Universidade" conterà, pelo menos, os seguintes elementos: anfiteatro ao ar livre, pátio para festas populares; área verde e bancos.

Art. 3º A "Praça da Universidade" será de uso comum pela população e pela comunidade universitária, podendo ser concedida reserva parcial ou total do ambiente para ocasião de comemorações especiais, a critério da Reitoria, privilegiando-se as atividades sócio-culturais.

Art. 4º O projeto da "Praça da Universidade" será objeto de licitação pública, cuja condução, observado o Art. 2º, ficará a cargo de comissão bilateral UFOP/PMOP, já existente, nos termos desta Resolução.

Art. 5º A Praça será construída através de recursos de patrocinadores e não haverá, em hipótese alguma, transferência de patrimônio imobiliário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

§ 1º A Reitoria fixará as condições publicitárias de nomeação dos patrocinadores nas dependências da Praça.

§ 2º O patrocínio deverá também cobrir construções nas mesmas metragens das edificações hoje existentes na Chácara Albergaria.

§ 3º Os limites da Praça serão determinados pela Universidade.

Art. 6º Cabe à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a viabilização dessa proposta no prazo máximo de dois anos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 1º de outubro de 1993.

Presidente

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente